



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO

Edição de 15 / 05 / 09

Jornal 30mrb

Pág. 01

Ed. 225

LEI Nº 1708

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.180.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.180.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil reais), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.2601.2046	FUNC SERV DIV PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2230 - 3190.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DOC CONTR TERCEIR	0-1-000	100.000,00
05.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.004	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.1502.2047	MANUT SERV DA DIVISÃO DE URBANISMO		
2350 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			300.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2102	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4930 - 3190.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DOC CONTR TERCEIR	0-1-303	1.826.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	PARTICIP CONSÓRCIO INTERMUNIC DE SAÚDE		
5170 - 3371.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-303	49.950,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	PARTICIP CONSÓRCIO INTERMUNIC DE SAÚDE		
5180 - 3371.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0-1-303	4.050,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			1.880.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.180.000,00
-------------------------------	--	--	--------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº. 000 e 303, no valor de R\$ 2.180.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.014	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.2301.1004	CONSTRUÇÃO/IMPLANT PARQUE AMBIENTAL		
1040 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	300.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			300.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO-SMS		
10.301.1001.1027	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA SMS		
4490 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-303	1.880.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.880.000,00

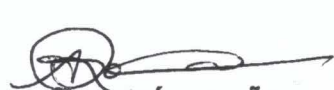
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			2.180.000,00
------------------------------	--	--	--------------

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de
2009.


EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal


ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças


ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município